



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8046, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.500,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

1.500,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.... 04 - FUNDEB

Função..... 12 - Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa. 0253 - EDUCACAO INFANTIL

Atividade... 2.205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

Categoria...3.1.90.05 / 1075 - 0031 - Outros Benefícios

Previdenciários 1.500,00

Total Suplementação: 1.500,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso:

31 – FUNDEB 1.500,00

Total Superávit Financeiro 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 080
e publicado (a)

Em 07 / 12 / 2012